



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3195/2025

Vieram os autos a este Gabinete para autorização para formalização do Contrato de Locação de Imóvel, a ser celebrado entre a Prefeitura de Goiânia, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Ana Maria da Silveira, CPF nº 493.491.391-20, cujo objeto constitui na locação do imóvel localizado na Rua 13 de Maio, Qd. 41, Lt. 04, Parque Industrial João Braz, destinado ao funcionamento do CAPS AD Oeste, conforme Memorando nº 146/2025 (7079970), da Diretoria de Infraestrutura e Logística/Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde.

Consta manifestação do proprietário, conforme Carta Proposta inserida nos autos (7079985), por meio da qual informa o interesse na presente contratação, bem como pontua os critérios financeiros para tal.

Ato contínuo, a proposta foi encaminhada à Comissão de Avaliação Imobiliária do Município – CAIMU, que por sua vez, colacionou aos autos o Parecer Técnico nº 70/2025 (7528429), o qual acatou o valor do aluguel a ser praticado.

Por conseguinte, a Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde apresentou os valores para execução do contrato, conforme Despacho nº 264/2025 (7534078).

Verifica-se que restou demonstrada a existência de disponibilidade orçamentária, conforme Solicitação Financeira (7548656), e Nota de Movimentação Orçamentaria e Financeira (7576799) acostadas aos autos.

Nesse sentido, a Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento juntou aos autos a Minuta do respectivo instrumento contratual (7583365).

Ato contínuo, os autos foram submetidos a análise jurídica, ocasião que a Advocacia Setorial exarou o Despacho nº 854/2025 (7609398), por meio do qual ressaltou que o caso concreto em análise se amolda aos termos do Parecer Referencial nº 233/2022 – PGM/PEAA, opinando assim pela possibilidade da formalização do contrato de locação em debate, porém com ressalvas, as quais devem ser atendidas.

Assim, inobstante ao cenário vislumbrado, cabe ao gestor municipal zelar pelo princípio da economicidade e eficiência, buscando mecanismos jurídicos, capazes de resolver e não causar embaraços que obstem o interesse público envolvido, principalmente no que tange à prestação do serviço público de saúde.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Saúde entende ser pertinente a **autorização** da presente despesa e **justificável** a contratação em questão, tendo em vista o interesse público expressamente envolvido, haja vista o destacado serviço prestado pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD Oeste de forma integral e contínua, essencial ao atendimento dos usuários da rede pública municipal de saúde.

Salienta-se que a presente autorização está condicionada ao atendimento das ressalvas apontadas no Despacho nº 854/2025 (7609398), da Chefia da Advocacia Setorial.

Encaminhem-se os autos à **Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento** para providências de mister.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 11/08/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7629095** e o código CRC **772F6E92**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000005328-1

SEI Nº 7629095v1